



**RESOLUÇÃO Nº 069/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.006206/2011-05 e o que ficou decidido em sua 158ª reunião, de 21 de dezembro de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º APROVAR** os critérios para validação automática em disciplinas/ unidades curriculares realizadas dentro do Programa de Mobilidade Acadêmica – PMA.

**Art. 2º REVOGAM** as disposições ao contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Edmêr Silvestre Pereira Júnior**  
Presidente do CEPE

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**22-12-2011**



Serão validados automaticamente os créditos em disciplinas/unidades curriculares realizadas dentro do PMA, desde que:

**Art. 1** - O afastamento do discente tenha sido autorizado pelo Colegiado de Curso, pelo coordenador local do PMA (Programa de Mobilidade Acadêmica) e pela PROGRAD, respeitando o programa de ensino e a carga horária equivalente das unidades curriculares.

**Art. 2** - O afastamento do discente tenha sido registrado no Departamento de Registro Geral e Controle Acadêmico (DRGCA).

**Art. 3** - O aluno tenha conservado o seu vínculo com a UNIFAL-MG como integrante do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

**Art. 4** - Após o final da Mobilidade Acadêmica, o discente tenha apresentado ao Coordenador do Curso, dentro do prazo estabelecido pela PROGRAD, certificado comprobatório da IES participante do PMA, constando a(s) unidade (s) curricular (es) cursada(s) por ele, com notas, frequência e resultados finais obtidos, independente dos critérios de avaliação da IES receptora.

**Parágrafo Único** – O Certificado comprobatório deverá ser encaminhado pelo coordenador do curso ao DRGCA e anexado ao processo do discente.

**Art. 5** - As disciplinas não cursadas ou cursadas com reprovação não serão validadas, mesmo que tenham sido previamente autorizadas.

**Art. 6** - Em hipótese alguma será validada automaticamente disciplina cursada que não tenha sido aprovada anteriormente pelo colegiado de curso, pelo coordenador local do PMA e PROGRAD.

**Art. 7** - O período de afastamento deverá ser computado na contagem do tempo máximo previsto para integralização do respectivo currículo pleno, mesmo que o discente não tenha cursado ou tenha sido reprovado na (s) disciplina (s) autorizada (s).

**Art. 8** - Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD.

Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA (PMA)**

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Nome do Discente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

**Anexar a este requerimento a seguinte documentação:**

- ofício endereçado à Pró-Reitoria de Graduação justificando seu pedido;
- carta de apresentação do discente através da coordenação de curso;
- histórico escolar completo e atualizado, e expedido pelo DRGCA;
- ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) / unidade(s) curricular(es) requerida(s);
- cópia CPF e RG;
- comprovante de residência.

O discente acima identificado requer realizar Mobilidade Acadêmica na seguinte instituição:					
IFES receptora:			UNIFAL-MG		
Disciplina(s) / Unidade(s) Curricular(es) requerida(s):			Equivalência das disciplinas (Colegiado do curso)		
Código	Disciplina	Carga horária	Código	Disciplina	Carga horária

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Discente

**PARECER DO COLEGIADO DE CURSO**

Disciplinas Deferidas: \_\_\_\_\_

Disciplinas Indeferidas: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Coordenador(a) de Curso

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DO PROGRAMA  
 ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

OBS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Coordenador(a) do Programa de Mobilidade Acadêmica  
 UNIFAL-MG

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

OBS: \_\_\_\_\_

---

Pró-Reitor(a) de Graduação

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_